

PORTARIA AGE N.º 35 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

INSTITUI O MANUAL DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS DA ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL.

O **AUDITOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso XIV do art. 10 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, e

CONSIDERANDO:

- a importância de uniformização de procedimentos e práticas da função de auditoria interna no âmbito do Poder executivo Estadual;
- a implementação, no âmbito da Controladoria Geral do Estado, do Modelo de Capacidade de Auditoria Interna IA-CM, desenvolvido pelo Instituto de Auditores Internos (Institute of Internal Auditors - IIA) para o setor público, ferramenta internacionalmente reconhecida que identifica os fundamentos necessários para uma função de auditoria interna efetiva no setor público;
- os princípios, as diretrizes e os requisitos fundamentais para a prática profissional da atividade de auditoria interna governamental do Poder Executivo Estadual constantes do Referencial Técnico aprovado pela Portaria AGE nº 25, de 25 de outubro de 2024; e
- o constante dos autos do Processo nº SEI-320001/003057/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Estadual, que estabelece os procedimentos para a prática profissional da atividade de auditoria interna governamental.

Art. 2º - As disposições do Manual devem ser observadas pelos órgãos e entidades que integram o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, instituído pelo art. 129 da Constituição Estadual e disciplinado pela Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º - O Manual está disponível para consulta no Portal da Controladoria Geral do Estado <https://cge.rj.gov.br/>, e na Plataforma de Controle Interno <http://rci.cge.rj.gov.br/t/manuais>.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 2025

CID DO CARMO JÚNIOR
Auditor-Geral do Estado